

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS 018/2019-SSPDF, nos termos do Padrão nº 14/2002, aprovado pelo Decreto nº 23.287, de 17 de outubro de 2002.**

**Processo SEI-GDF nº 00050-00007364/2020-96-SSPDF**

**Processo SEI-GDF nº 00050-00053820/2018-55-SSPDF**

**SIGGO nº 038747**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal sob o nº **00.394.718/0001-00**, representada por **ALCIOMAR GOERSCH**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **9006731393 SSP/RS**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal sob o nº **205.917.300-06**, na qualidade de Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com delegação de competência estabelecida no art. 2º, inciso I, da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e a empresa **AVANTIA TECNOLOGIA E ENGENHARIA S/A**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº CNPJ nº 02.543.302/0001-31, Inscrição Estadual nº 0249297-00, com endereço na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 4204, Imbiribeira, Recife/PE - CEP: 51.200-000, doravante denominada Contratada, neste ato representa por **SÍLVIO ARAGÃO DE MELO JÚNIOR**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.220.172 SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal sob o nº 579.551.074-20, na qualidade de Diretor Executivo, resolvem **ADITAR O CONTATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2019-SSPDF** (20711652), firmado no dia 10/04/2019, publicado à pág. 49, do DODF nº 74, de 22 de abril de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto**

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2019-SSP (20711652), por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10/04/2021 a 09/04/2022, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme Relatório Circunstanciado nº 6/2021 - SSP/SESP/SMT/CINF/DITEC (56939311) e Anuência da Contratada, via Correspondência nº 005/2021 (54311814).

2.2 Alteração do valor contratual para reajustá-lo de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período (outubro/2019 a outubro/2020), que representa um acúmulo de 4,02% (quatro inteiros e dois milésimos por cento), conforme solicitação da Contratada, via Correspondência nº 005/2021 (54311814) e cálculos apresentados pelo Executor do Contrato, via Relatório Circunstanciado n.º 10/2021 - SSP/SESP/SMT/CINF/DITEC (58405764), expostos na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO 4,52%	VALOR TOTAL
21	Caixa de emenda padrão FOOSC (12 fibras)	unidade	13	R\$165,69	R\$ 172,35	R\$ 2.240,56
22	Caixa de emenda padrão FOOSC (24 fibras)	unidade	12	R\$327,67	R\$ 340,84	R\$ 4.090,11
23	Caixa de emenda padrão FOOSC (48 fibras)	unidade	54	R\$690,55	R\$ 718,31	R\$ 38.788,75
25	Infraestrutura - Dio 48 Fibras	unidade	04	R\$270,00	R\$ 280,85	R\$ 1.123,42
26	Cordao Optico 1,5 M Monomodo - SC/LC	unidade	292	R\$33,58	R\$ 34,93	R\$ 10.199,54
27	Cordao Optico 1,5 M Monomodo - SC/SC	unidade	839	R\$33,58	R\$ 34,93	R\$ 29.306,20
28	Terminador óptico 6 portas	unidade	207	R\$74,04	R\$ 77,02	R\$ 15.942,40
29	Terminador óptico 12 portas	unidade	12	R\$69,14	R\$ 71,92	R\$ 863,03
30	Módulo GBIC Base FX monomodo	unidade	339	R\$289,96	R\$ 301,62	R\$ 102.247,96
31	Conversor de Media Fast Ethernet 100 FX - 100 Base TX monomodo	unidade	338	R\$289,62	R\$ 301,26	R\$ 101.826,80
32	Rack 10U	unidade	20	R\$427,33	R\$ 444,51	R\$ 8.890,17
33	Braço (suporte) móvel para câmeras (tipo PTZ)	unidade	33	R\$1.268,47	R\$ 1.319,46	R\$ 43.542,26
35	Projeto Executivo Externo	unidade	09	R\$3.574,11	R\$ 3.717,79	R\$ 33.460,10
36	As Built externo dos	unidade	08	R\$2.218,58	R\$ 2.307,77	R\$ 18.462,14

	projetos em CAD					
37	Abertura e fechamento de vala - Método Destrutivo (MD) solo bruto	metro	2092	R\$ 12,38	R\$ 12,88	R\$ 26.940,10
38	Abertura e fechamento de vala - Método Destrutivo (MD) solo asfáltico	metro	400	R\$ 24,77	R\$ 25,77	R\$ 10.306,30
39	Método Não Destrutivo (MND), perfuratriz horizontal	metro	709	R\$130	R\$ 135,23	R\$ 95.875,23
40	Lançamento de eletrodutos metálicos de 50 mm por metro linear	metro	1059	R\$21,68	R\$ 22,55	R\$ 23.882,08
41	Lançamento de eletrodutos, eletrocalhas ou similares	metro	425	R\$ 47,46	R\$ 49,37	R\$ 20.981,35
42	Lançamento de subduto quádruplo, em vala 12	metro	3.755	R\$ 12,10	R\$ 12,59	R\$ 47.262,01
43	Lançamento de cabo óptico aéreo, 4 vias	metro	2.612	R\$ 12,01	R\$ 12,49	R\$ 32.631,20
44	Lançamento de cabo óptico aéreo, 12 vias	metro	21.556	R\$ 11,32	R\$ 11,78	R\$ 253.823,28
45	Lançamento de cabo óptico aéreo, 24 vias	metro	4.972	R\$ 13,11	R\$ 13,64	R\$ 67.803,27
46	Lançamento de cabo óptico aéreo, 48 vias	metro	16.206	R\$ 19,44	R\$ 20,22	R\$ 327.709,43
47	Instalação de caixa para emenda, tipo	unidade	92	R\$ 853,30	R\$ 887,60	R\$ 81.659,44

	R1, com tampa de ferro					
48	Fusão de fibra	unidade	1.222	R\$ 51,34	R\$ 53,40	R\$ 65.259,53
49	Certificação de instalação	unidade	813	R\$ 17,13	R\$ 17,82	R\$ 14.486,54
50	Identificação de cabo óptico	unidade	1.346	R\$ 3,15	R\$ 3,28	R\$ 4.410,34
51	Abertura de cortina de concreto	unidade	33	R\$ 362,12	R\$ 376,68	R\$ 12.430,35
52	Instalação de ponto de captura	unidade	346	R\$ 365,70	R\$ 380,40	R\$ 131.618,79
56	Caixa porta-equipamentos	unidade	237	R\$ 667,91	R\$ 694,76	R\$ 164.658,12
TOTAL						R\$ 1.792.720,80

### CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

O valor do referido Contrato para o período de 12 (doze) meses será de **R\$ 1.792.720,80 (um milhão, setecentos e noventa e dois mil setecentos e vinte reais e oitenta centavos)**, conforme cálculos apresentados pelo Executor do Contrato, via Relatório Circunstanciado nº 6/2021 - SSP/SESP/SMT/CINF/DITEC (56939311).

### CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária

4.1 A despesa ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 24101;
- II - Programa de Trabalho: 06.181.6217.4031.0015;
- III - Natureza da Despesa: 33.90.30, 33.90.39, 44.90.52;
- IV - Fonte de Recurso: 100;
- V - Unidade Gestora: 220101;
- VI - Gestão: 00001.

### CLÁUSULA QUINTA - Do prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10/04/2021 a 09/04/2022.

### CLÁUSULA SEXTA - Da Garantia Contratual

6.1 A Garantia para reforço da execução do Contrato será correspondente a 2% (dois por cento) do valor deste Termo Aditivo, de acordo com o artigo 56 § 1º, da Lei n.º 8.666/93, incisos:

- I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (redação dada pela Lei nº 11.079/2004);

II - seguro garantia; e

III - fiança bancária.

6.2 Quando a caução for feita via depósito em espécie, são estes os dados bancários:

Banco: 070

Agência: 00100

Conta: 800.482-8

CNPJ: 00.394.684/0001-53

Beneficiária: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF

6.3 Efetivada a garantia a Contratada deve enviar o comprovante para o endereço eletrônico nucont.gefin@ssp.df.gov.br.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - Das Obrigações da Contratada**

7.1 A Contratada deverá assinar este Termo Aditivo disponibilizado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme Decreto nº 36.756/2015, e devolvê-lo à Contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data do recebimento do respectivo instrumento;

Parágrafo único. O prazo constante na subcláusula 7.1 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo prévio e devidamente justificado pela Contratada e expressamente aceito pela Contratante.

#### **CLÁUSULA OITAVA - Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA NONA - Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

**ALCIOMAR GOERSCH**

Secretário Executivo de Gestão Integrada

Pela **CONTRATADA**:

**SÍLVIO ARAGÃO DE MELO JÚNIOR**

Representante Legal

## Testemunhas:

**MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA**

CPF: 795.377.071-72

**ERIVALDO DA SILVA SANTOS**

CPF: 524.121.991-91



Documento assinado eletronicamente por **MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA - Matr.1686058-6, Gerente de Contratos**, em 24/03/2021, às 16:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DAIANE DE SOUSA PEREIRA - Matr.1694108-X, Chefe do Núcleo de Acompanhamento da Gestão de Contratos Corporativos**, em 24/03/2021, às 17:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO ARAGÃO MELO JÚNIOR - RG:3220172, Usuário Externo**, em 26/03/2021, às 09:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALCIOMAR GOERSCH - Matr.1690161-4, Secretário(a) Executivo(a)**, em 05/04/2021, às 18:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=58560882)  
verificador= **58560882** código CRC= **7DA02D07**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF